



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



RESOLUÇÃO Nº. 163/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício corrente, na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no Art. 7º, § 2º, da Lei nº 1475/2023 de 20 de dezembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na Fonte 001 - Recursos Livres, conforme segue:

01	Legislativo Municipal
01.001	Câmara Municipal
01.031.0001-02001	Atividades do Legislativo
00080 - 3.1.90.14.00.00	Diárias - Civil R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos constantes do artigo anterior serão canceladas as seguintes dotações:

01	Legislativo Municipal
01.001	Câmara Municipal
01.031.0001-02001	Atividades do Legislativo
0040 – 3.1.90.92.00.00	Despesas de exercícios anteriores R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil)
0050 – 3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições trabalhistas R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
0110 – 3.3.90.35.00.00	Serviços de consultoria R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 09 de outubro de 2024.

RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente